DECRETO Nº 169, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

"Autoriza abertura do comércio em horário especial"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º) É autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município, em caráter excepcional, por ocasião dos festejos natalinos, a partir de 04 de dezembro de 2014, na forma abaixo estabelecida:

I – de segunda a sexta-feira das 9 às 22 horas;

II - aos sábados: dias 06, 13 e 20/12 das 9 às 16 horas;

III - aos domingos: dias 07 e 14/12 das 9 às 13 horas e 21/12 das 9 às 16 horas;

IV - terça-feira dia 24 e 31/12: das 9 às 16 horas.

Art. 2.º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de novembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO